

## PSICOLOGIA E ENCARCERAMENTO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UMA ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

### PSYCHOLOGY AND INCARCERATION: EXPERIENCE REPORT OF AN UNIVERSITY EXTENSION ACTIVITY

Submetido em: 15/07/2024 - Aceito em: 17/10/2024

RENATO PEIXOTO COSTA<sup>1</sup>

---

#### RESUMO

Este trabalho surge da supervisão de uma atividade de extensão universitária do curso de Psicologia da Uninassau - Garanhuns, realizada no Centro de Ressocialização do Agreste, na cidade de Canhotinho-PE. Objetiva-se relatar a experiência de uma Roda de Conversa com doze pessoas privadas de liberdade. Ademais, visa-se promover a reflexão sobre o encarceramento e suas repercussões às subjetividades. Por fim, busca-se uma reflexão sobre como a Psicologia estabelece sua práxis a partir de marcos éticos, epistemológicos, técnicos e jurídicos. Afirma-se a necessidade de compreender um novo paradigma de atuação das(os) psicólogas(os) quanto à promoção de saúde integral às pessoas privadas de liberdade e à promoção de espaços de afirmação das subjetividades. Considera-se que as atividades de extensão universitária são uma via de partilha de saberes e práticas entre a academia e a comunidade.

**Palavras-chave:** Psicologia. Sistema Prisional. Subjetividade.

---

#### ABSTRACT

*This study emerges from a supervision of extension activity of the Course of Psychology at Uninassau - Garanhuns, which took its place in the Resocialization Center at the city of Canhotinho-PE. It aims to report the experience of a 'round of conversation' with twelve persons deprived of liberty. Furthermore, it aims to promote reflections concerning to incarceration and its effects in subjectivities. At last, it promotes a reflection about how Psychology provides its praxis by theoretical, epistemological, technical and legal marks. It claims the need of comprehension of a new acting paradigms for psychologists regarding to promote integral healthcare to people deprived of liberty, by allowing them areas of subjectivity affirmation. It's considered that the activities of university extension are a way of feedback cycle of knowledges and practices between academy and community.*

**Keywords:** Psychology. Prision System. Subjectivity.

---

## INTRODUÇÃO

A relação entre a origem e a finalidade das políticas de controle social formal, de responsabilidade estatal e exercidas nos dias atuais sob o paradigma do Estado Democrático de Direito, e o fenômeno do encarceramento massivo suscitam controversos debates na contemporaneidade. No Brasil, a ambivalência da sociedade em relação ao tema é frequentemente retroalimentada pela

1 — Graduado em Psicologia. Pós-graduado em Psicologia Jurídica e Forense e em Avaliação Psicológica. Mestrando em Ciências Criminológicas-Forenses (UCES). Policial Civil do Estado de Pernambuco e docente do curso de Psicologia na Faculdade Maurício de Nassau (Garanhuns-PE).  
**E-MAIL:** renato\_costa99@hotmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4558-409X>.

constatação histórica dos altos índices de violência e criminalidade, pelo surgimento e ascensão de facções criminosas, que se estabelecem cada vez mais ideologicamente, e pelos mecanismos de controle social do Estado - como legislações penais e de processo penal, atividade policial e penitenciária - que têm se mostrado ineficientes e insuficientes frente aos fenômenos sociais contemporâneos.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), por meio de dados compilados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a população sob privação de liberdade do país no ano de 2022 era de 832.295 pessoas, o que equivale a aproximadamente 0,38% de toda a população brasileira. Mais de 90% dessa população está inserida no sistema penitenciário brasileiro, na condição de custodiados provisórios (25,3%) ou de presos sentenciados (74,7%). O relatório ainda estabelece a razão de 1,4 entre presos e vagas no sistema penitenciário nacional, o que denota sua superlotação. Ademais, a estatística concernente à variação percentual da população privada de liberdade no Brasil nos últimos vinte e dois anos (2000-2022) indica um aumento de 257,6%. Já a variação do déficit de vagas no sistema prisional brasileiro no mesmo período indica aumento de 143,3% (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Para além de uma leitura de dados estatísticos, faz-se necessária uma consistente contextualização entre os dados obtidos e os fenômenos que emergem no contexto das prisões brasileiras. Nascimento (2020), ao elencar alguns dos principais casos de massacres ocorridos no sistema prisional brasileiro<sup>2</sup>, apontam a rivalidade entre membros de facções criminosas, a superlotação dos estabelecimentos prisionais, a consequente precariedade das condições de vida nestes locais e o ineficiente controle do Estado em relação à gestão do sistema como seus principais motivos. Nessa esteira, complementam Cardoso e Silva:

Olhando para o cenário do sistema prisional brasileiro é quase utópico pensar em um projeto de reintegração social, visto as péssimas condições que os presos encontram durante o cumprimento de pena, tais como a superlotação, a ausência de assistência jurídica, educacional e à saúde com qualidade, as situações de violência e o ambiente de insalubridade. Todo esse cenário contribui para o desrespeito à dignidade da pessoa privada de liberdade (Cardoso e Silva, 2020, p. 181).

Partindo destes pressupostos, os citados autores refletem não somente acerca das possibilidades e dos desafios relacionados à ressocialização e reintegração das PPL à sociedade, função primordial dos sistemas penitenciários em Estados Democráticos de Direito, mas também sobre os modos de

2 Um exemplo foi o massacre ocorrido na penitenciária do Carandiru, em São Paulo, em 1992, onde 111 PPL foram mortas. Outro caso emblemático foi o massacre no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, em 2017, que resultou na morte de 56 PPL.

subjetivação (Foucault, 1997) que se estabelecem nas instituições prisionais sob a condição de imposição dos discursos jurídicos, da segregação da sociedade ampla e de administração formal dos sujeitos em instituições totais (Goffman, 2015), exercida pelo Estado em seu poder-dever de punir, através da privação do direito à liberdade. Tal prerrogativa não implica ao Estado apenas na autoridade imposta por suas leis e sanções penais, mas também a responsabilidade quanto à custódia e à reintegração dos indivíduos privados de liberdade no meio social. No Brasil, os dispositivos que estabelecem as diretrizes relacionadas à aplicação da lei penal e à ressocialização dos indivíduos se constituem através da Lei 7.210/84 - Lei de Execução Penal (BRASIL, 2023).

Diante da reflexão acerca das formas de subjetivação que se constituem no ambiente de cárcere, emerge também a necessidade de repensar, de forma crítica, sobre o papel da Psicologia no sistema penitenciário brasileiro, pois segundo Nascimento e Bandeira (2018), as práticas psicológicas concernentes ao tratamento penal definido pela Lei de Execuções Penais não se relacionam ao cuidado em saúde mental dos indivíduos institucionalizados, mas sim às práticas avaliativas, pedagógicas e, principalmente, disciplinares, que fomentam o direcionamento das ações a uma ortopedia social que visa a predição e o controle das condutas, bem como a docilização dos indivíduos, através das institucionalização dos saberes técnico-científicos em função das práticas de vigilância e punição (Foucault, 2014).

O presente trabalho visa reportar uma intervenção promovida pelo autor - na função de docente e supervisor - junto a um grupo de sete alunos do oitavo período do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Maurício de Nassau - Unidade de Garanhuns-PE e a doze PPL, de homens que cumprem suas penas atualmente sob regime semiaberto. A atividade foi realizada em dezembro de 2023, no Centro de Ressocialização do Agreste (CRA), situado na cidade de Canhotinho-PE e que tem a finalidade de receber PPL de várias regiões do estado de Pernambuco que progridem ao regime de semiliberdade, iniciando uma transição que contempla a preparação para o retorno ao convívio social. Ademais, visa-se refletir criticamente, sob consistente arcabouço teórico, sobre aspectos relevantes à atuação do profissional de Psicologia no ambiente carcerário no que tange à promoção de saúde mental das PPL, à manutenção de seus direitos fundamentais e à produção de conhecimentos e práticas próprios ao ambiente prisional. Por fim, objetiva-se também refletir sobre a importância da ampliação de atividades de extensão universitária como meio de proporcionar assessoramento técnico-científico às instituições, de vivenciar novas realidades sociais, de refletir criticamente sobre teorizações já estabelecidas e de produzir novos conhecimentos e práticas que retroalimentam o âmbito acadêmico.

## 1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a melhor compreensão da experiência a ser reportada, faz-se necessário atravessar um percurso metodológico que contemple a descrição dos locais da intervenção realizada, os procedimentos técnicos, éticos e metodológicos adotados pela equipe, a especificação do público-alvo, diante da possibilidade de sua especificidade em relação aos demais indivíduos no ambiente da intervenção, os recursos e o espaço empregado para o desenvolvimento da atividade, bem como aspectos da visita técnica multidisciplinar às instalações do centro - conduzida pela equipe técnica - e, por fim, o instrumento metodológico do relato de experiência, escolhido para estruturar o reporte acerca da intervenção e as articulações teórico-práticas que servem ao diálogo sobre o tema.

### 1.1 Descrição do local da intervenção

A intervenção reportada neste trabalho foi realizada no Centro de Ressocialização do Agreste, instituição prisional situada na zona rural da cidade de Canhotinho, no agreste pernambucano. O centro funciona como uma Colônia Penal Agrícola, de acordo com as alternativas instituídas pelo art. 91 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), e atende atualmente um número aproximado de 1.000 (mil) PPL sob regime de semiliberdade, além de aproximadamente outros 700 (setecentos) em prisão domiciliar ou em trabalho externo harmonizado - quando trabalham externamente e se recolhem à instituição ao final do dia. A instituição prisional proporciona atividades educacionais e laborais, principalmente relacionadas à agropecuária. Permite-se ainda o acesso ao mercado de trabalho externo, a depender do nível de progressão de regime e do plano individual estabelecido pela equipe técnica.

### 1.2 Procedimentos metodológicos da intervenção realizada

Após a chegada da equipe, composta por este autor como supervisor docente e por mais sete alunos do oitavo período do curso de Psicologia da UNINASSAU - Garanhuns-PE, e avaliação do tempo e dos espaços disponíveis, decidiu-se coletivamente pela realização de uma Roda de Conversa, pela possibilidade de abranger mais pessoas e promover um modelo interventivo que, em alguma medida, se aparte das representações em relação às práticas psicológicas tradicionais, como por exemplo as de avaliação e diagnóstico, que se constroem predominantemente a partir do modelo biomédico. Sobre o instrumento metodológico, afirma-se que:

A roda de conversa é, no âmbito da pesquisa narrativa, uma forma de produzir dados em que o pesquisador se insere como sujeito da pesquisa pela participação na conversa e, ao mesmo tempo, produz dados para discussão. É, na verdade, um instrumento que *permite*

*a partilha de experiências e o desenvolvimento de reflexões sobre as práticas educativas dos sujeitos, em um processo mediado pela interação com os pares, através de diálogos internos e no silêncio observador e reflexivo (Moura e Lima, 2014, p. 99, grifos próprios).*

A partir da discussão coletiva sobre os pressupostos de finalidade e de mediação oferecidos pela Roda de Conversa, chegou-se à conclusão de que esta seria a melhor modalidade interventiva para o momento, em termos de adequação ao espaço oferecido pelo Centro (uma sala de aproximadamente 15m<sup>2</sup>, com vinte carteiras, que foram dispostas em formato de semicírculo), de tempo disponível para a concretização da atividade (aproximadamente uma hora) e, sobretudo, como uma forma de oferecer também aos discentes participantes uma experiência empírica ampla de partilha acerca de aspectos do cotidiano e da subjetividade das PPL, com os quais a maioria dos alunos nunca havia tido contato direto. Da mesma forma, o oferecimento de uma escuta mediada e de um diálogo fluido às PPLs também foi objetivado.

Participaram da intervenção doze PPL, que cumprem pena em regime de semiliberdade em uma organização intercalada com os discentes na ocupação das carteiras, não havendo nenhuma forma de separação. Duas alunas foram escolhidas para conduzir a Roda de Conversa, que teve como pergunta disparadora a seguinte: o que é a Psicologia para vocês? O desenvolvimento da atividade será relatado e mais amplamente discutido adiante, na seção *Resultados e Discussões*.

Após o término da intervenção, foram reservados cerca de vinte minutos para uma atividade de supervisão com os discentes, com o intuito de acolher suas percepções e afetações emergentes - uma vez que a experiência em um ambiente prisional era algo totalmente novo para eles - e dialogar sobre possíveis articulações teórico-práticas, que serão discutidas adiante. Outrossim, foi possível refletir sobre as possibilidades metodológicas de uma pesquisa participante, quando se subverte o paradigma *sujeito-objeto* das ciências naturais e se estabelece uma relação de vivência direta dos discursos, das estruturas, dos significados e das narrativas que se entrecruzam constantemente, própria às ciências humanas e sociais. Sobre as possibilidades das narrativas, Moura e Lima (2014) discorrem:

O sujeito é sempre um narrador em potencial. O fato é que ele não narra sozinho, reproduz vozes, discursos e memórias de outras pessoas, que se associam à sua no processo de rememoração e de socialização, e o *discurso narrativo, no caso da roda de conversa, é uma construção coletiva*. No contexto da produção de dados, o pesquisador deve compreender que as memórias culturais e individuais estão intimamente ligadas (Moura e Lima, 2014, p. 100, grifos próprios).

### **1.3 Relato de experiência: uma possibilidade de fazer científico na pós-modernidade**

Como possibilidade de reportar academicamente a experiência vivida na referida atividade de extensão universitária, pensa-se adequada a estruturação em um Relato de Experiência. Para Mussi *et al.* (2021):

O Relato de experiência é um tipo de produção de conhecimento, cujo texto trata de uma vivência acadêmica e/ou profissional em um dos pilares da formação universitária (ensino, pesquisa e extensão), cuja característica principal é a descrição da intervenção. Na construção do estudo é relevante conter embasamento científico e reflexão crítica (Mussi *et al.*, 2021, p. 65)

É justamente a necessidade de realizar reflexões críticas acerca dos conteúdos que emergiram na intervenção realizada, mantendo a maior fidedignidade possível quanto à experiência vivida coletivamente e articulando-a a possibilidades teórico-científicas, que o Relato de Experiência se apresenta como possibilidade de construção de conhecimento acadêmico-científico, principalmente no âmbito das ciências humanas e sociais. Sobre a finalidade do Relato de Experiência, conceitua-se:

Então, o RE [Relato de Experiência] em contexto acadêmico pretende, além da descrição da experiência vivida (experiência próxima), a sua valorização por meio do esforço acadêmico-científico explicativo, por meio da aplicação crítica-reflexiva com apoio teórico-metodológico (experiência distante) (Mussi *et al.*, 2021, p. 64, interpolação própria).

### **1.4 Cuidados éticos para a realização da atividade e escrita do relato**

Por fim, evidencia-se como cuidado ético fundamental à composição deste relato de experiência a preservação das identidades dos sujeitos participantes. Apenas trechos das falas das PPL são reproduzidos ao longo do trabalho, mas sem a possibilidade de identificação e de exposição dos sujeitos. Da mesma forma, os participantes foram informados quanto ao sigilo em relação às informações pessoais partilhadas naquela intervenção, estabelecendo-se assim o vínculo inicial para o desenvolvimento da atividade.

### **1.5 Critérios de análises dos relatos**

Quanto aos critérios das análises realizadas a partir desta intervenção, propõe-se a articulação de falas pontuais e discussões surgidas entre os participantes (supervisor, discentes e PPL) a partir de referenciais teóricos relevantes às atuais perspectivas do sistema penitenciários, à institucionalização e o encarceramento e às possibilidades e desafios relacionados à reintegração social das PPL. Ademais, tenciona-se promover reflexões acerca das práticas dos profissionais de Psicologia articuladas com as intervenções realizadas pelos discentes participantes, bem como suas impressões e afetações informadas no momento de supervisão.

## 2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir das perguntas disparadoras “*O que é a Psicologia para vocês?*”, “*E como vocês percebem a atuação dos psicólogos aqui?*”, formulada por uma das alunas condutoras da Roda de Conversa, iniciou-se um fluxo de narrativas e partilhas que percorreu uma série de fenômenos peculiares à condição de privação de liberdade e à transição que se estabelece a partir da progressão ao regime de semiliberdade.

Deste momento em diante, as PPL iniciaram narrativas sobre suas histórias e percepções quanto à condição vivida no momento. Percebeu-se que tais narrativas convergem em diversos aspectos, tais como as recorrentes situações de violências vividas ativa e passivamente, tanto no meio social quanto no ambiente carcerário, as dificuldades de reinserção no convívio social e no mercado de trabalho e, sobretudo, a forma pela qual a privação da liberdade e as vivências cotidianas sob administração da instituição prisional modifica a subjetividade das PPL. Houve uma participação efetiva do público e, à medida que a fala transitava entre eles, os alunos puderam exercer a escuta e, quando mobilizados, a fala.

### 2.1 Percepções das pessoas privadas de liberdade sobre a atuação dos psicólogos na instituição

Algumas das principais falas das PPL que participaram da Roda de Conversa se relacionaram às percepções sobre o momento de transição entre os regimes fechado e semiaberto e, conseqüentemente, sobre as repercussões subjetivas das vivências em cada um desses momentos. A partir da pergunta disparadora, um dos participantes afirmou: “aqui é diferente! Lá [no regime fechado], passei quatro anos e nunca falei com a psicóloga” (informação verbal)<sup>3</sup>. A PPL em questão afirmou ter solicitado acompanhamento psicológico na instituição e que nunca obteve retorno. Em relação ao regime de semiliberdade, afirmou que tem um pouco mais de facilidade de conseguir assistência psicológica, mas que ainda assim é um processo complexo. É imprescindível refletir sobre a exclusão original da assistência psicológica do rol das assistências que devem ser recebidas pelas PPL nos ambientes prisionais, de acordo com artigos 10 e 11 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984):

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.  
Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa.

3 Fala de uma das pessoas privadas de liberdade que participaram da Roda de Conversa.

Frisa-se que o mesmo dispositivo legal, apesar de excluir a assistência psicológica do rol das assistências oferecidas às PPL, inclui o profissional de Psicologia como participante das Comissões Técnicas de Classificação (CTCs) que, até 2003 - ano que marca advento da Lei 10.792 (BRASIL, 2003), que revoga a obrigatoriedade do exame criminológico para a progressão ou regressão de regime penal - tinha a função de promover o princípio da individualização das penas (Nascimento; Bandeira, 2018). Além disso, a Lei de Execução Penal também estabeleceu os Centros de Observação Criminológica (COCs), que serviam ao Judiciário como órgãos de assessoria na avaliação criminológica que antecedia o ingresso dos indivíduos no sistema prisional. Percebe-se que, inicialmente, a atuação em Psicologia estava basicamente direcionada aos procedimentos avaliativos e preditivos (Nascimento, 2020), fomentando-se a perspectiva do encarceramento como punição e como meio de ortopedia social alicerçada nos saberes técnico-científicos (Foucault, 2014), e não direcionada às práticas de assistência em saúde mental da população carcerária.

Apesar das mudanças de legislação concernentes às Execuções Penais ocorridas nos últimos quarenta anos, a fala inicial de uma das PPL trouxe a percepção de que ainda há carência de assistência psicológica às populações privadas de liberdade. Cabe salientar que, no Centro de Ressocialização do Agreste, atuam três psicólogos, que se alternam entre atendimentos clínicos, elaboração de relatórios psicossociais multidisciplinares, intervenções com grupos e acompanhamento dos programas de individualização das penas.

## **2.2 A transição ao regime de semiliberdade: das narrativas das PPL às possibilidades de articulação teórica**

Após desdobramentos acerca das diferenças entre as vivências nas instituições de cumprimento de pena em regime fechado e em regime semiaberto, um outro reeducando pediu a fala. “Aqui é diferente! Qualquer coisa lá no fechado, nós vai pra ‘*chapa*’<sup>4</sup> [sic]. A gente pagava pelos outros, sem dever. Apanhava! Os homens [agentes carcerários] passando por nós na revista e mandando a gente olhar pra baixo. Não podia olhar para eles não. Muitas vezes o cara ficava lá... ...nu [sic]” (informação verbal)<sup>5</sup>. Completou afirmando que sofria, durante a permanência no regime fechado, várias humilhações e imposições por parte de outras PPL e pelos próprios policiais penais, sofrendo punições coletivas recorrentemente, mesmo sem ter cometido transgressões aos regulamentos internos.

4 Perguntando sobre o que significava *chapa*, o participante informou que era como se chamava o isolamento no presídio; chamada também de ‘*solitária*’.

5 Relato de uma das pessoas privadas de liberdade sobre sua experiência de encarceramento no regime fechado.

Sobre o relato da referida PPL, é possível considerar consistentes convergências às construções teóricas relacionadas à forma-prisão como pena, descrita por Foucault (2014) como nova perspectiva punitiva baseada no controle dos corpos, oriunda entre os séculos XIX e XX no mundo ocidental. Acerca deste conceito, Foucault (2014) informa sua origem, finalidades e repercussões subjetivas:

A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, *codificar seu comportamento contínuo*, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registros e notações, de uma aparelhagem para tornar os indivíduos *dóceis e úteis*, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência (Foucault, 2014, p.223, grifos próprios).

Através do estabelecimento da forma-prisão como principal meio de pena, a instituição-prisão se estabelece como palco para o desenvolvimento de mecanismos disciplinares instaurados por meio da tecnicidade administrativa necessária aos paradigmas de tutela do Estado que não somente punem ou reposicionam o sujeito em um sistema de economia social, mas também modificam estruturalmente aspectos de suas subjetividades. Ainda sobre o conteúdo emergente da narrativa desenvolvida pela mesma pessoa privada de liberdade sobre suas vivências no regime fechado, é possível que se estabeleça uma relação de convergência ao que Goffman (2015) postula sobre a relação existente entre os sujeitos institucionalizados e às equipes da administração (equipes dirigentes) nas instituições totais:

Nas instituições totais, existe uma divisão básica entre um grande grupo controlado, que podemos denominar o grupo dos internados, e uma pequena equipe de supervisão. Geralmente, os internados vivem na instituição e têm contato restrito com o mundo existente fora de suas paredes; a equipe dirigente muitas vezes trabalha num sistema de oito horas por dia e está integrada no mundo externo. Cada agrupamento tende a conceber o outro através de *estereótipos limitados e hostis* - a equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internados muitas vezes vêem [sic] os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos. Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados (Goffman, 2015, p. 18-19, grifos próprios).

Já sobre as experiências quanto à transição entre os regimes fechados e de semiliberdade, a mesma PPL falou sobre a maior possibilidade de aproximação com a equipe técnica do centro, relatando que a permanência ali trazia menos sofrimento. Articula-se aqui o conceito de permeabilidade (Goffman,

2015), que se desenvolve como um *continuum* a partir das finalidades e da necessidade de fechamento de cada instituição total. À medida que, no caso da execução das penas, a transição para o retorno ao convívio social se inicia, estabelecem-se maiores níveis de permeabilidade, tanto em relação às equipes dirigentes (equipes técnicas e administrativas) quanto à sociedade mais ampla.

Para melhor ideia do conceito, é interessante relatar que, durante a visita técnica às áreas do centro de ressocialização, um grupo de aproximadamente dez PPL que acabara de chegar à instituição estava posicionado em forma de fila, em frente à entrada do pavilhão de triagem. Elas aguardavam a autorização para entrar no local no momento da passagem dos grupos de extensão e dos policiais penais. Viu-se que, no momento da passagem, todos abaixaram a cabeça e um dos policiais penais - que exerce a direção do centro - explicou que aquela regra se originava nos presídios onde se cumpre o regime fechado e que muitos permaneciam cumprindo-a por muito tempo após a chegada, embora isso não lhes fosse exigido naquele local.

### **2.3 Percepções das pessoas privadas de liberdade sobre a pena e o processo de reintegração social**

A expectativa e os anseios das PPL em relação à reintegração social se constituíram como outra evidente emergência durante a Roda de Conversa. A partir da pergunta “*quais as expectativas de vocês para a saída daqui?*”, realizada por um dos discentes, instaurou-se um intenso fluxo de partilha de opiniões e narrativas sobre as dificuldades de reinserção social, a estigmatização que ocorre em relação aos egressos do ambiente prisional e a uma dinâmica de retorno às atividades criminais e, conseqüentemente, ao cárcere. Uma das falas de maior repercussão foi realizada pela mesma pessoa que relatou suas experiências de quando cumpria pena em regime fechado. “A gente quer arrumar um trabalho e sair dessa vida. Mas a justiça não dá oportunidade pra nós. Muitas vezes, é a Justiça mesmo que impede da gente de sair dessa vida [sic]. Eu já tô há vinte e quatro anos tirando cadeia [...] muitas vezes, é a própria justiça que impede a gente de sair dessa vida” (informação verbal)<sup>6</sup>. Várias das PPL manifestaram concordância a essa fala. Outra pessoa privada de liberdade que participava da intervenção falou sobre a forma estereotipada pela qual as pessoas o viam na comunidade nos momentos em que teve oportunidade de regressar ao convívio social. Sobre isso, Carnelutti propõe:

Bem ou mal, o juízo constringe o réu a viver novamente o delito e, por isso, acorda a sua consciência; em geral, é o juízo do juiz o que, convencendo-o da sua má ação, lhe inspira vergonha dela; e, junto ao juízo explícito do juiz, o *juízo tácito do público agrava o seu peso* (Carnelutti, 2015, p. 82, grifo próprio).

6 Reflexão de uma das PPL acerca das dificuldades do egresso do sistema prisional.

Ademais, as falas das PPL possibilitam a articulação teórica em relação aos processos de criminalização que, segundo as teorias criminológicas críticas, como a teoria da reação social, são instituídos pelos próprios mecanismos de controle social - tanto os formais, estruturados pelo Estado, quanto os informais, que se estabelecem por outras dinâmicas sociais. Faz-se necessária ainda a reflexão acerca do que postula Viana (2014, p.155): “O controle social é altamente seletivo e discriminatório. Ou seja, a chance de ser criminoso não depende tanto da conduta em si, mas sim do fato de pertencer a determinado extrato social”. Questionam-se, portanto, as reais possibilidades de reintegração social, a partir de uma perspectiva crítica e sob a ótica dos futuros egressos do sistema prisional. Sobre esta questão, ressalta-se também o trabalho de Faro et.al (2021), que identifica aspectos psíquicos relevantes relacionados à primeira experiência de aprisionamento e que converge com os conteúdos levantados na Roda de Conversa.

A partir dos discursos das pessoas privadas de liberdade que participaram da intervenção, é possível que se promovam reflexões sobre a produção dos discursos penais nas sociedades ocidentais, da modernidade à contemporaneidade, sob a perspectiva crítica que desvela a ilusória proposição de universalidade das leis e das penas. Foucault (2015) afirma que as leis sociais são produzidas por aqueles às quais elas não se destinam. Ou seja, são modelos incipientes de sujeição e controle produzidos pela elite e impostos às classes proletárias.

#### **2.4 A pessoa encarcerada: processos e repercussões da privação de liberdade à subjetividade**

Para além da percepção acerca dos mecanismos de controle social e a compreensão sobre sua seletividade, faz-se necessário refletir sobre o processo de estigmatização dos sujeitos e sobre a deterioração da identidade pessoal promovida pela institucionalização no contexto prisional. Mameluke (2006) especula que, paradoxalmente, a subjetividade talvez seja uma das características humanas sob maior influência do social, pois só se afirma enquanto manifestação social e como produto da evolução cultural. A partir dessa reflexão é que se desenvolve a articulação entre as narrativas das PPL às possibilidades teóricas a que se referem quanto ao fenômeno da subjetivação.

É neste sentido que se evidencia uma outra narrativa de outra PPL participante da Roda de Conversa. Ainda sob o questionamento acerca das expectativas para o fim do cumprimento da pena, um dos participantes divide uma experiência em que esfaqueou uma pessoa com quem teve uma briga na rua, após ter cumprido uma outra pena. “Depois da cadeia, a gente não é a mesma pessoa. A gente tem que tá pronto pra tudo [sic]. Tem que tá pra

matar e pra morrer [sic]. (informação verbal)<sup>7</sup>”. A mesma PPL continuou sua fala abordando a forma pela qual os egressos passam a ser vistos socialmente em situações cotidianas, como em relacionamentos afetivos e na busca por trabalho, afirmando que as pessoas não os veem mais como antes e que sempre ocorrem mudanças depois da passagem pelo sistema prisional. Pensa-se que tais mudanças sejam internalizadas e vivenciadas no retorno ao convívio social, principalmente sob a forma de estigmatização.

Goffman (2008), ao discutir o conceito de estigma, propõe que sua instauração se dá através de um atributo depreciativo inscrito numa teia de relações sociais em que o sujeito está inserido e que se sobrepõe à sua subjetividade. Ainda segundo o referido autor, a instauração do estigma incita a deterioração da identidade pessoal do sujeito, levando-o às possibilidades de ser desacreditado - quando é evidente o atributo do estigma - ou de ser desacreditável - quando a característica não é conhecida ou perceptível (Goffman, 2008).

Para além da estigmatização e das repercussões sociais que se impõem às pessoas de liberdade, pensa-se como algo fundamental a consideração quanto às produções de subjetividades no ambiente prisional. A fala “Depois da cadeia, a gente não é a mesma pessoa[...]” (informação verbal)<sup>8</sup> possibilita as reflexões sobre a forma como suas histórias, discursos, ações e relações se submetem a um novo fator - o encarceramento - e à conseqüente mortificação do eu (Goffman, 2015), que alude à forma pela qual o sujeito institucionalizado pode ser sistematicamente despojado de sua subjetividade, em suas variadas formas de expressão.

É relevante a reflexão sobre a forma como os fenômenos descritos acima - a estigmatização e a mortificação do eu - se inter-relacionam e produzem mudanças significativa nas vidas das pessoas privadas de liberdade. Como exemplo, pensa-se sobre a necessidade do sujeito em situação de cárcere de tecer novas relações e representações sociais a partir de ideologias e subculturas (VIANA, 2008), compartilhadas através dos mecanismos das facções criminais (mesmo sabendo que esta influência não ocorre somente em situação de cárcere, mas também na sociedade ampla). Considera-se, portanto, a necessidade de investigar e mitigar processos institucionais que perpetuem processos estes processos de mortificação do eu e que dificultem de alguma forma de manutenção da relação com a sociedade ampla como medida importante de atuação do profissional de Psicologia no âmbito prisional.

---

7 Pensa-se que esta reflexão trazida por uma das PPL seja o cerne da análise de estudo: as subjetividades modificadas e produzidas no contexto de encarceramento.

8 Pensa-se aqui sobre o conceito de mortificação do eu.

## 2.5 A Psicologia diante do encarceramento: reflexões produzidas no momento de supervisão da intervenção

Após o término da Roda de Conversa, solicitou-se aos discentes uma reunião para supervisão, para que pudessem relatar suas impressões e sentimentos quanto ao momento vivenciado. A partir disto, dois fatores de grande relevância foram suscitados: as importantes afetações dos alunos diante das vivências do cárcere narradas pelas pessoas privadas de liberdade (já que nenhum deles havia estado em instituição prisional anteriormente) e a percepção sobre os desafios que se impõem à atuação dos profissionais de Psicologia neste âmbito.

Uma das alunas que foi selecionada para iniciar a condução da Roda de Conversa falou sobre a dificuldade que sentiu. “Eu perguntei pouco, porque tava me situando ainda [sic]” (informação verbal)<sup>9</sup>. Foi possível perceber engajamento por parte dos alunos em relação às falas das PPL. Pensa-se, então, sobre o que postula Warschauer:

Conversar não só desenvolve a capacidade de argumentação lógica, como, ao propor a presença física do outro, implica as capacidades relacionais, as emoções, o respeito, saber ouvir e falar, aguardar a vez, inserir-se na malha da conversa, enfrentar as diferenças, o esforço de colocar-se no ponto de vista do outro [...] (Warschauer, 2001, *apud* Moura; Lima, 2014, p. 101).

Outro aspecto relevante em relação ao encontro dos alunos com os custodiados participantes da Roda de Conversa é a propriedade de uma ampla linguagem cotidiana e repleta de significações. Os alunos relataram a necessidade de compreender os termos utilizados e, a partir disso, surgiram questionamentos diversos. Apropriar-se minimamente da realidade tocada exige a aproximação a essa amplitude de linguagem e de significados. Sobre este fenômeno, compreende-se:

Assim, a linguagem nas prisões é adaptada a partir dos contextos e ambiências em que as pessoas estão inseridas, ou seja, os termos possuem determinados significados e são ressignificados diante das circunstâncias impostas. Geralmente, a rotatividade no sistema prisional é vasta, com isso, os vocabulários vão sendo ampliados e têm mais de um conceito dependendo da situação utilizada ou região. Os códigos são modificados de acordo com a necessidade ou descoberta dos seus significados (Costa; Sales, 2023, p.5).

Outrossim, a complexidade das demandas em saúde no ambiente de cárcere chamou a atenção dos alunos. Viu-se também - através de conversas posteriores com os psicólogos que trabalham no centro - que a condição de encarceramento não suspende ou elimina as demandas de saúde mental das PPL. Pelo contrário: percebe-se o aumento da vulnerabilidade dos indivíduos em privação de liberdade. A partir disto, surge a reflexão de que, gradualmente,

9 Fala de uma das alunas que foi designada para a condução da Roda de Conversa.

a Psicologia passa a se instaurar sob uma nova perspectiva em sua atuação no sistema prisional. Alguns dos marcos dessa transição de práxis foi a instituição, em 2023, do Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional e, posteriormente, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, através da Portaria Interministerial nº 01/2014 (Conselho Federal de Psicologia, 2021). Este último afirma a pactuação entre os entes federativos (União, Estados e Municípios) a fim de que os serviços de saúde das unidades prisionais sejam visualizados como parte da Rede de Atenção à Saúde do SUS. Segundo o Conselho Federal de Psicologia:

Com a criação da P.N.A.I.S.P. [Política Nacional de Atenção Integral no Sistema Prisional] surge uma mudança de paradigmas de uma prática avaliativa pericial para uma prática de atenção psicossocial, uma vez que as(os) profissionais de Psicologia tinham, diante de si, pessoas adoecendo psiquicamente em razão das precárias e violentas condições de confinamento. Desse modo, a P.N.A.I.S.P. solidifica o novo marco legal para atuação das(os) psicólogas(os) no campo da saúde abrindo a possibilidade dessas(es) investirem em projetos e ações que visassem à promoção dos laços sociais por meio da atenção integral à saúde (CFP, 2021, pp. 90-91, interpolação do autor).

Acredita-se que, a partir da experiência da Roda de Conversa e das informações técnicas obtidas através dos psicólogos da instituição, os alunos puderam compreender aspectos essenciais deste recente paradigma de atuação em Psicologia no sistema prisional. A experiência corrobora a necessidade de extensão universitária na formação acadêmica e profissional, pois o acesso a conhecimentos tão específicos e o desenvolvimento e aprimoramento de uma *práxis* só são possíveis a partir da transposição dos muros acadêmicos e da aproximação efetiva à comunidade, corroborando a visão de Gadotti (2017).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidentemente, este reporte não objetiva exaurir a vivência da atividade realizada junto aos discentes e às pessoas privadas de liberdade. Ao contrário, busca promover reflexões e articulações teórico-práticas que visam uma melhor compreensão sobre a realidade vivida em um sentido eminentemente exploratório. Além disso, busca-se pensar em como as(os) profissionais de Psicologia podem se inserir neste âmbito de atuação, considerando suas especificidades, sua complexidade e os preceitos éticos e técnicos que lhes direcionam. Compreende-se, portanto, a necessidade precípua de repensar o papel das(os) psicólogas(os) no âmbito do sistema prisional e tal reposicionamento depende diretamente das experiências e dos conhecimentos obtidos *in loco*.

Para que a Psicologia aproxime suas intervenções às diretrizes propostas pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, é necessário que ela, gradualmente, rejeite a posição de conhecimento técnico-científico para fins exclusivos de avaliação, medição, controle e disciplinarização - fomentada inclusive pela própria Lei de Execuções Penais, em seu texto original de 1984 - e assuma seu papel na garantia dos direitos das pessoas encarceradas e na proposição da atenção integral à saúde, para além dos objetivos sociais de custódia e ressocialização que competem ao Estado.

Evidencia-se também a necessidade de considerar a experiência de encarceramento para propósitos penais como relevante fator de modificações nas subjetividades dos indivíduos, dados os mecanismos institucionais discutidos acima. Desta forma, a Psicologia que se impõe como controle mortificador pode dar lugar àquela que explora compreende e que visibiliza o sujeito em sua integridade e que vai além de sua institucionalização e de suas repercussões.

Já a partir do ponto de vista acadêmico, mais especificamente quanto às atividades de extensão, percebe-se que a proposta desenvolvida no Centro de Ressocialização do Agreste se evidencia com momento único em termos de construção de conhecimento, proporcionando aos alunos vivências que transcendem às demais atividades curriculares e possibilidades de comunicação e síntese de saberes acadêmicos e populares, retroalimentando ensino e pesquisa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10792, de 1 de dezembro de 2003**. Altera a Lei no 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências. [S. l.], 27 dez. 2023. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.792.htm#art6](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.792.htm#art6)>, acesso em: 12 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. [S. l.], 1984. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210compilado.htm)>, acesso em: 13 dez. 2023.

CARDOSO, Luiz Felipe Viana; SILVA, Marcos Vieira. A reintegração social de pessoas que cumpriram pena de privação de liberdade no Método APAC: reflexões a partir da Psicologia Social Jurídica. *In: Psicologia social na trama*

**do(s) direito(s) e da justiça.** 1. ed. Florianópolis: ABRAPSO, 2020. cap. 8, p. 181-203. ISBN 978-65-88473-00-9. PDF.

CARNELUTTI, Francesco. **O problema da pena.** São Paulo: Editora Pillares, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação das(os) psicólogas(os) no sistema prisional.** Brasília: CFP, 2021. ISBN 978-65-8936-07-3.

COSTA, Amabile.; SALES, Rodrigo de. A resignificação e a invenção das palavras como forma de representação do conhecimento nas prisões. **Transinformação**, v. 35, e237239, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2318-0889202335e237239>>, acesso em: 26 ago. 2024.

FARO, André. A Percepção da Experiência de Primeiro Aprisionamento em uma Unidade Prisional. **Psicologia: ciência e profissão**, [s. l.], v. 41, ed. 4, p. 1-16, 2021. DOI <https://doi.org/10.1590/1982-3703003217678>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pcp/a/MWwcCQCdsqTSJXMjwjQMSzK/?lang=pt#>>, acesso em: 26 ago. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>, acesso em: 17 dez. 2023.

FOUCAULT, Michel. **A sociedade punitiva:** curso no College de France (1972-1973). São Paulo: Editora WWF Martins Fontes, 2015. ISBN 978-85-469-0010-7.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982).** Rio de Janeiro: Zahar, 1997. ISBN 85-7110-425-5.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GADOTTI, Moacir. **Extensão universitária:** para quê? Instituto Paulo Freire, [s. l.], 2017. Disponível em: <[https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o\\_Universit%C3%A1ria\\_-\\_Moacir\\_Gadotti\\_fevereiro\\_2017.pdf](https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf)>, acesso em: 13 dez. 2023.

GOFFMAN, Erving. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. ISBN 978-85-216-1255-1.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015. ISBN 978-85-273-0202-9.

MAMELUQUE, Maria da Glória Caxito. A Subjetividade do Encarcerado, um Desafio para a Psicologia. **Psicologia: ciência e profissão**, [s. l.], v. 26, ed. 4, p. 620-631, 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v26n4/v26n4a09.pdf>>, acesso em: 14 dez. 2023.

MOURA, Adriano Ferro; LIMA, Maria Glória. A reinvenção da roda: roda de conversa: um instrumento metodológico possível. **Temas em Educação**, João Pessoa, v. 23, ed. 1, p. 98-106, 2014.

MUSSI, Ricardo Franklin de Freitas; FLORES, Fábio Fernandes; ALMEIDA, Cláudio Bispo de. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. **Práxis educacional**, [s. l.], v. 17, ed. 48, p. 60-77, 27 dez. 2023. DOI <https://doi.org/10.22481/praxisedu.v17i48.9010>. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/9010/6134>>, acesso em: 11 dez. 2023.

NASCIMENTO, Lucas Gonzaga; BANDEIRA, Maria Márcia Badaró. Saúde Penitenciária, Promoção de Saúde e Redução de Danos do Encarceramento: desafios para a Prática do Psicólogo no Sistema Prisional. **Psicologia: ciência e profissão**, [s. l.], v. 38, ed. 2, p. 102-116, 27 dez. 2023. DOI <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212064>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pcp/a/rzBgK7y7GJzqQy-98JxLPsGP/?format=pdf&lang=pt>>, acesso em: 17 dez. 2023.

NASCIMENTO, Luiz Gonzaga. Para além das grades e prisões: por uma Psicologia crítica frente ao encarceramento em massa. In: SOARES, Laura Cristina Eiras Coelho; MOREIRA, Lisandra Espíndola. **Psicologia social na trama do(s) direito(s) e da justiça**. 1. ed. Florianópolis: ABRAPSO, 2020. p. 204-232. ISBN 978-65-88473-00-9. PDF.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 2. ed. rev. e atual. [S. l.]: JusPodivm, 2014.